



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

11/02/25
Jornal AMP
Página 52
Edição 3213
Gumc
Ass. Responsável

DECRETO Nº 6258/2025
DATA 10/02/2025

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva, lota servidora municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017, combinado com a Lei Municipal nº 2788/2025, de 20/01/2025.

DECRETA:

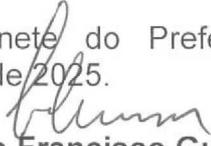
Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva e lota a servidora efetiva abaixo relacionada:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	Matrícula	Percentual	Lotação
Edina Rosa da Silva	279-8/1	50%	Escola Municipal Carlos Gomes

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 35/2025/SEMED

Três Barras do Paraná, 05 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor Prefeito
Gerso Francisco Gusso

Assunto: Pedido de dedicação exclusiva para servidora.

PREZADO SENHOR

Vimos por meio deste, solicitar pedido de dedicação exclusiva com percentual de 50% para servidora: **Edina Rosa da Silva** CPF nº xxx.xxx.999-29 para atender aumento de demanda de trabalho de auxiliar de serviços gerais na Escola Municipal Carlos Gomes, a partir do dia 03 (três) de fevereiro de 2025.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a Vossa colaboração.

Atenciosamente.

Eliza Bortolanza

Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6140/2025

A/C
Marlice Mariano
Departamento de Recursos Humanos.